DIRETORIA DE ENSINO — REGIÃO DE ADAMANTINA

BOLETIM INFORMATIVO

Ano II — Edição nº 33 de 18.09.2020

Irmes Mary Moreno Roque Mattara
Dirigente Regional de Ensino

Alameda Bráulio Molina Frias, 120 – Vila Cicma — Adamantina – SP – Brasil — CEP: 17800-000

deada@educacao.sp.gov.br

(18) 3502-2300

IDEB 2019

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA

PARABÉNS

A TODOS OS ENVOLVIDOS!!!

MÉDIA IDEB

	2017	2019
Anos Finais	5,0	5,3
Ensino Médio	4,0	4,5

Sumário

GABINETE

1. Comunicado - Horário de funcionamento e o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina a partir de 21/09/2020 4

2. Inscrições para os cursos do Novotec Expresso 5

3. ProFuturo - Inscrições Abertas 7

NOTÍCIAS DA DIRETORIA

1. 3º Congresso de Boas Práticas da DER de Adamantina - Prazo Final da Inscrição 8

2. LIVE - 16/09 - O que aprendemos com esse momento e quais as perspectivas de futuro? 9

3. CONVIVA SP 10

4. CONEXÃO SOLIDÁRIA 12

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

1. Registro de ligações interurbanas e para telefonia móvel 14

2. Perguntas sobre regra geral de utilização dos recursos do PDDE paulista 16

3. Escrituração Contábil Fiscal (ECF) - Obrigatoriedade de Entrega das APMs 23

4. PROCEDIMENTO DGINF-006/2020-Dispõe sobre acionamento de garantia do termômetro infravermelho ... 24

GABINETE

1. Comunicado - Horário de funcionamento e o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina a partir de 21/09/2020

Tendo em vista o contido no COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO CGRH/ SUBSECRETARIA 2020 - Nº 59, bem do Decreto nº 64.879, de 20/03/2020 e na Resolução Seduc-28, de 19/03/2020, venho pelo presente COMUNICAR que:

- O expediente na Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, a partir de no dia 21/09/2020, será das 08 às 17hrs;

- Os servidores com jornada diária de 08 (oito) horas, que laborarem presencialmente na Sede ou Polo de Capacitação, deverão usufruir de 1 (uma) hora de almoço e descanso;

- Fica mantido a escala de revezamento, para reduzir o contingenciamento de servidores;

- Os servidores em teletrabalho, instituído pelo decreto nº 62.648, de 27 de junho de 2017, deverão continuar apresentando relatório de teletrabalho.

Adamantina, 16 de setembro de 2020.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino de Adamantina

2. Inscrições para os cursos do Novotec Expresso

Estudantes do ensino médio regular, EJA e concluintes até dois anos podem se inscrever. As inscrições vão até 23 de setembro e são feitas no site http://www.novotec.sp.gov.br. As matrículas ocorrerão online entre 24 e 30 de setembro e as aulas iniciam no dia 5 de outubro.

Nesse semestre, o programa terá um formato diferente: os cursos terão 90 horas de duração, executadas em 3 meses, sendo cerca de 75 horas em aulas síncronas pelo Microsoft Teams, e o restante em atividades presenciais, a serem combinadas com as ETECs e FATECs ofertantes dos cursos, que seguirão todos os protocolos de segurança, inclusive dividindo as turmas em grupos menores para esses momentos. É a forma de continuarmos levando estes cursos em meio a esta pandemia. Não podemos parar e, sim, precisamos nos adequar e chegar a todos os estudantes.

Todos os cursos são certificados pelo Centro Paula Souza, como qualificação profissional, algo tão importante neste momento.

Contamos com o trabalho de vocês para divulgar a todos os estudantes de ensino médio a!

Na próxima página, há um resumo com as informações das turmas ofertadas na Diretoria de Ensino - Região de Adamantina. Além disso, para facilitar, listamos as escolas mais próximas (até 5 quilômetros) de cada unidade do Centro Paula Souza que irá ofertar o programa nesse semestre. Como a maior parte das aulas será à distância, mobilize nosso alunos e incentive-os a participarem.

Turmas que serão ofertadas na Diretoria de Ensino - Região de Adamantina					
Município	**Nome da unidade que está ofertando o curso**	**Curso**	**Dias**	**Turno**	**Vagas**
Dracena	Etec Profª Carmelina Barbosa	Princípios do Empreendedorismo	Segunda-feira; Quarta-feira; Quinta-feira;	Tarde	30
Dracena	Etec Profª Carmelina Barbosa	Comunicação e Projeto de Vida para o mercado de trabalho	Terça-feira; Quinta-feira; Sexta-feira;	Tarde	30
Dracena	Etec Profª Carmelina Barbosa	Vendas em redes sociais	Segunda-feira; Quarta-feira; Sexta-feira;	Tarde	30
Dracena	Etec Profª Carmelina Barbosa	Criação de conteúdos para redes sociais	Terça-feira; Quarta-feira; Quinta-feira;	Noite	30
Adamantina	Etec Prof. Eudécio Luiz Vicente	Informática Básica	Segunda-feira; Terça-feira; Quarta-feira; Quinta-feira;	Noite	30

Escolas Estaduais no entorno das unidades do Centro Paula Souza			
Município	**Nome unidade que está ofertando o curso**	**Escola Estadual no entorno**	**Distância da EE para a ETEC/FATEC (em quilômetros)**
Dracena	Etec Profª Carmelina Barbosa	ALFREDO MACHADO	4,68
Adamantina	Etec Prof. Eudécio Luiz Vicente	DURVALINO GRION PROF	0,51
Adamantina	Etec Prof. Eudécio Luiz Vicente	FLEURIDES CAVALLINI MENECHINO PROFA	1,65
Adamantina	Etec Prof. Eudécio Luiz Vicente	HELEN KELLER	1,69

3. ProFuturo - Inscrições Abertas

Clique aqui para mais informações

Prezado(a),

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC), em parceria com a Fundação Telefônica Vivo, buscando a inovação, o crescimento e o fortalecimento das metodologias de ensino no Estado de São Paulo, tem o prazer de ofertar uma série de cursos com métodos de ensino e conteúdos inovadores para os Servidores da SEDUC.

Inscrições

De 14 a 28 de setembro de 2020

Modalidade

A distância, em formato de estudos autônomos, por meio da **plataforma Escolas Conectadas**.

Cursos

- Ensinando o computador: da lógica da programação para a lógica da aprendizagem – 1ª edição/2020;
- Quero Inovar! Por onde começo? – 2ª edição/2020;
- Se meu computador pensasse... Uma correlação entre a lógica computacional e os problemas do dia a dia – 2ª edição/2020;
- Escola Digital: Curadoria de Objetos Digitais de Aprendizagem – 2ª edição/2020.

Quer saber mais? Acesse já o site da EFAPE (www.escoladeformacao.sp.gov.br), clique em "Ações de formação", "Inscrições abertas" e, por fim, localize página "ProFuturo". Nesta, você terá todas as informações necessárias para conhecer e localizar o curso que mais for adequado aos seus objetivos e suas práticas.

Participe!

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
"Paulo Renato Costa Souza"

UM PROGRAMA DA: FUNDAÇÃO TELEFÔNICA vivo — Fundação "la Caixa" — ESCOLA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO | Secretaria da Educação

NOTÍCIAS DA DIRETORIA

1. 3º Congresso de Boas Práticas da DER de Adamantina - Prazo Final da Inscrição

https://forms.gle/Cz5uRJJiYTWSsVB1A

2. LIVE - 16/09 - O que aprendemos com esse momento e quais as perspectivas de futuro?

Conversamos com a Dra. Luciana Allan, diretora técnica do Instituto Crescer, sobre as **Metodologias Ativas** e a importância de sua aplicação no cenário atual da Educação.

Clique aqui para assistir a gravação

Durante a live, comentamos também sobre o Projeto Educação com Energia, que criou um curso online gratuito para professores sobre Eficiência Energética vinculada à BNCC e está premiando os melhores projetos com um super **notebook**.

Link do projeto: https://educacaocomenergia.com.br

Link do curso: https://cursos.educacaocomenergia.com.br/login/index.php

ATENÇÃO: O certificado do Curso de Eficiência Energética é válido para evolução funcional junto à EFAPE

3. CONVIVA SP

CONVIVA SP
Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar

O CONVIVA SP – Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar – DER. Adamantina, em parceria com outros segmentos, dentre eles a Rede Promover Vidas, convida a todos para participar do "9º ENCONTRO POR UMA CULTURA DE PAZ: AÇÕES DE PROMOÇÃO DA VIDA, PREVENÇÃO DO SUICÍDIO E OUTRAS VIOLÊNCIAS & 4º SIMPÓSIO REGIONAL DE PREVENÇÃO E POSVENÇÃO DO SUICÍDIO.

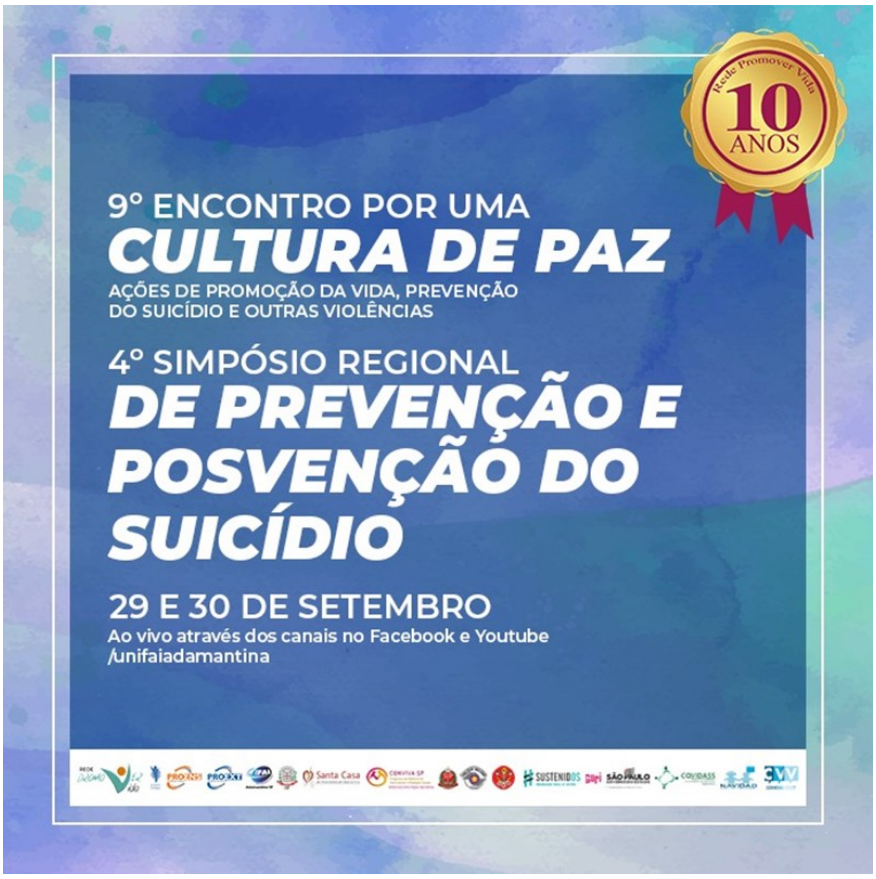

A REDE PROMOVER VIDA completa 10 anos de existência, promovendo reflexões, interlocuções e ações, não necessariamente nesta ordem, sobre a promoção da vida, prevenção do suicídio e outras violências. Anualmente, desde 2011, em data próxima a 10 de setembro, dia mundial de prevenção do suicídio, a REDE PROMOVER VIDA realiza eventos de caráter comunitário e científico com os objetivos de sensibilizar e orientar a comunidade sobre promoção de Sa-

úde, prevenção de suicídios e outras violências, melhor instrumentalizar pessoas e profissionais a lidar com situações de risco para suicídio e com pessoas em luto, bem como promover práticas de saúde para os próprios profissionais e participantes. A estruturação e os temas são definidos coletivamente a partir do tema mundial definido pela Associação Internacional de Prevenção ao Suicídio (International Association for Suicide Prevention - IASP - https://www.iasp.info/) e pelas necessidades locais. O tema da IASP para o triênio 2018-2020 é “Trabalhando juntos para prevenir o suicídio”. A programação abrange diversas óticas para refletir e agir na promoção de saúde e prevenção do suicídio e outras violências, respeitando e propondo diálogo entre várias áreas do saber, bem como se materializa através de ações integradas e colaborativas de diversos profissionais, instituições, órgãos e municípios, resultando em um encontro de qualidade, sem custos aos participantes e com o objetivo precípuo de expandir reflexões e ações responsáveis.

Para mais informações acesse o link com a programação completa: **https://tinyurl.com/y3mr5pd9**

Por ser transmitido no formato “on line” via youtube e facebook da UNIFAI não é necessário inscrição prévia, porém o participante deverá cadastrar a sua presença em cada atividade que participar. Será disponibilizado um QRcode e/ou link de um formulário para a pessoa registrar sua presença durante o evento. Depois de encerrado o encontro ela acessa a página do mesmo e faz o download do (s) certificado (s).

4. CONEXÃO SOLIDÁRIA

“Tão longe, porém conectados virtualmente.”

A conexão solidária em tempos de pandemia e trabalho e ensino remoto, continua ganhando espaço em nossa diretoria. Encontros que fortalecem e revigoram nossas energias para continuarmos nossa longa jornada laboral, além da troca de experiências e ajuda mútua entre os participantes. O projeto está expandindo-se, ganhando espaço em vários momentos do nosso cotidiano. No último dia 11 de setembro de 2020, as trinta e três escolas estaduais da nossa diretoria de ensino, foram alocadas em grupos, com supervisores e PCNP para o encontro que acorre às sextas feiras no período da tarde e também toda quarta-feira, período da manhã, com os funcionários dos centros e núcleos da diretoria. Um momento onde nos fortalecemos, revigorarmos e dividimos nosso fardo, aliviando as dores de uma intensa semana de trabalho.

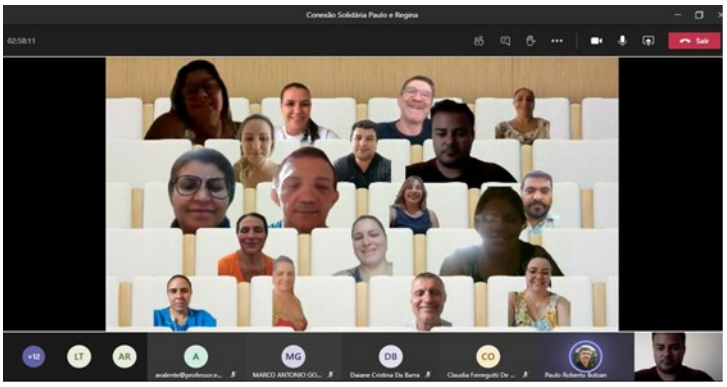

Diretoria de Ensino Região de Adamantina – SP
CONEXÃO SOLIDÁRIA
CONVIVA SP
Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

1. Registro de ligações interurbanas e para telefonia móvel

Salientamos a todos os gestores e demais parceiros, o quão necessário se faz o comprometimento de toda a equipe escolar no zelo pelos recursos públicos.

Hoje, em especial, queremos ressaltar a importância do correto controle e registro das ligações telefônicas que utilizam a **linha fixa** das escolas.

O controle telefônico é regulamentado pela Resolução SE nº34 de 30-05-2011, que visa assegurar o cumprimento das obrigações contidas no Decreto nº 40.007 de 17/03/1995.

As ligações registradas (interurbanas e de telefonia móvel) são autorizadas pela Direção da Escola e; o controle do registro, é tramitado à Diretoria de Ensino para confrontamento com a fatura emitida pela Companhia de Telefonia. Constatando-se que houve ligações que não estavam relacionadas no controle assinado pela Direção da Escola, a Diretoria de Ensino notifica a unidade escolar, para que seja efetuado o reembolso aos cofres públicos.

Embora as faturas possam ser requisitadas para consulta das unidades escolares, não é permitida a substituição do controle telefônico após essa consulta. A ação visa assegurar a lisura e a fidedignidade, tanto dos dados informados, quanto da análise da Diretoria de Ensino.

Logo, faz-se necessário um amplo trabalho de conscientização aos usuários das linhas fixas das escolas, visto que o servidor que fez a ligação em desacordo com a legislação, deverá reembolsar os cofres públicos. Não sendo possível identificar o servidor que fez a chamada, o valor devido deverá ser recolhido pelo responsável onde se encontra instalado o aparelho telefônico.

Segue a Resolução SE 34/2011:

Resolução SE nº 34 de 30-5-2011 - Dispõe sobre o uso das linhas telefônicas da Secretaria da Educação e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em cumprimento do disposto no artigo 2º do Decreto nº 40.007, de 17 de março de 1995, resolve:

Artigo 1º - A utilização das linhas telefônicas da Secretaria da Educação obedecerá às disposições do Decreto nº 40.007, de 17.3.95, e desta resolução.

Artigo 2º - As ligações telefônicas somente poderão ser efetuadas no estrito interesse da Pasta, ficando vedada a utilização prolongada ou desnecessária das linhas telefônicas.

Parágrafo único – Recomenda-se, sempre que possível, a utilização de correio eletrônico, em substituição às ligações telefônicas de que trata o caput deste artigo.

Artigo 3º - As ligações interurbanas e para telefonia móvel/celular poderão ser realizadas, desde que autorizadas pelo superior imediato, em conformidade com o modelo do Anexo, que integra esta resolução.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrer chamada não autorizada, o dirigente da unidade deverá adotar providências para que o responsável reembolse aos cofres públicos o valor correspondente.

Artigo 4º - Cabe aos Dirigentes das unidades da Pasta:

I – ratificar as contas de telefone, antes de efetuar o pagamento;

II – representar aos chefes imediatos, quando verificar nas contas telefônicas a situação prevista no parágrafo único artigo 3º desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SE nº 67, de 31 de março de 1995.

ANEXO (atualmente enviado pelo sistema SEM PAPEL)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
CONTROLE DE LIGAÇÕES INTERURBANAS E PARA TELEFONIA MÓVEL/CELULAR (DECRETO Nº 40.007/95)						
U.G.E.:		NOME U.G.E.:				
U.A.:		NOME U.A.:				
U.D.:		MÊS:		ANO:		
	NÚMERO DA LINHA COM DDD:					
Data	Hora	Localidade	Nº chamado com DDD	Destinatário do chamado	Justificativa	Efetuado por

Autorizo.

_____

(Assinatura, Nome, Cargo e RG)

2. Perguntas sobre regra geral de utilização dos recursos do PDDE paulista

1. Há previsão de repasse de nova Parcela do PDDE Paulista?

R. Não há previsão de repasses para este ano, para 2021 depende da execução dos recursos em conta.

2. Os recursos recebidos neste exercício poderão ser reprogramados para os próximos?

R. Sim, porém somente receberão novos repasses ao zerar o saldo reprogramado.

3. É permitido realizado compras online? E pesquisas de preço por esta modalidade? O frete de comprar online pode ser pago pelo PDDE?

R. Pode ser adquirido compras por internet, continua a necessidade de 3 pesquisas de preços, zelando sempre pelo melhor custo/qualidade. Fretes são permitidos desde que seja composto na nota fiscal.

4. No caso das compras online, como proceder quando a nota é emitida em dia diverso à realização da compra?

R. Anexe o comprovante do pagamento junto a Nota Fiscal.

5. Há diversos casos em que o Banco do Brasil segue cobrando taxas. Como proceder?

R. Solicitamos que, conforme orientação da VC de 04/08, todas as dúvidas referentes ao Banco do Brasil (dificuldades de atendimento nas agências, acesso a chave J, contas bloqueadas, estorno de tarifas...) sejam encaminhadas em duas etapas:

1) **usar o Gerenciador Financeiro;**
2) **e após isso relatar isso abrindo uma Ocorrência.**

6. É possível realizar troca de recursos de Capital e Custeio? É necessário respeitar esta divisão?

R. Não é permitido a inversão de custeio e capital.

7. O que é a sobreposição de utilização de recursos do PDDE com outras ações da SE-DUC?

R. Ocorre quando há previsão de atendimento de forma centralizada, ou possui algum programa para realizar a ação.

8. É possível realizar a contratação de contador com o PDDE Paulista?

R. Não é permitido a contratação.

INFRAESTRUTURA PREDIAL:

1. Qual o conceito de pequenos reparos? O que se enquadra nesta modalidade? É necessária a emissão e ART para pequenos reparos?

R. Pequenos reparos e manutenções são todos os serviços que não envolvem grande complexidade técnica; realização volumosa de um único serviço (como a troca total de um telhado); ou a execução de intervenção que contemple uma variedade muito grande de itens (como uma reforma que evolva, telhado, elétrica, hidráulica, piso, etc.). Pode se considerar como pequenos reparos ainda a realização de serviços que estejam relacionados à troca, reposição ou conserto de itens pré-existentes, sem a criação de novas estruturas ou componentes. Para um detalhamento mais específico sobre o que compõe pequenos reparos em cada frente de serviços prediais, orientamos a consulta ao ANEXO 7 de Orientação ao PDDE disponibilizado na Secretaria Escolar Digital.

2. Estão enquadrados nos pequenos reparos, instalações elétricas, trocas de piso, ajustes de acessibilidade?

R. Qualquer um dos itens acima elencados podem se caracterizar como pequenos reparos, desde que dentro do especificado na questão anterior e no citado ANEXO 7. Ressaltamos que no caso de acessibilidade, devem ser obedecidos os critérios da não criação de estruturas inexistentes, cabendo, portanto, nivelamento de degraus, manutenção de corrimões ou adaptação de banheiros; mas não execução de novas rampas.

3. É possível realizar instalação de cobertura em entrada dos alunos, instalação de toldo, construção de muros, construção de banheiros e itens afins com o PDDE Paulista?

R:Não o regramento estabelecido para o PDDE Paulista veda a execução de qualquer construção nova ou aumento de área construída e coberturas. Essas intervenções devem ser feitas pela FDE.

4. Podemos instalar portões, alambrados e grades com o PDDE Paulista?

R: A reposição ou substituição de portões e alambrados pode ser realizada, estão vedadas, porém, a instalação de alambrados inexistente sobre muros. Já para a instalação de grades, as mesmas podem ser realizadas, desde que não impeçam passagens e rotas de circulação de pessoas.

5. Os serviços relacionados ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, podem ser realizadas pelo PDDE?

R: É vedada a realização via PDDE de intervenções que necessitam de execução prévia de projeto. Deste modo, a obtenção do AVCB não pode ser efetuada por este instrumento. Já a Renovação do Auto vencido, com reparos e substituição de equipamentos de segurança, pode ser feito. Neste caso, a unidade escolar poderá solicitar cópia digital do projeto aprovado, através do e-mail dginf.ceplae@educacao.sp.gov.br

6. Pode ser feita pintura interna da unidade escolar? E a pintura externa?

R. Durante os primeiros meses do exercício, por questões que ultrapassam a governabilidade da SEDUC, a execução de pintura das unidades escolares através do PDDE ficou vedada. Porém, conforme Comunicado Conjunto CISE/SUBSECRETARIA estes serviços estão agora, autorizados. Podendo as unidades escolares realizar pintura externa e interna por meio deste instrumento.

7. Serviços de Dedetização, Desratização, Limpeza da Caixa d´Água, podem ser executados via PDDE?

R. Serviços pontuais de conservação predial, como capinagem, desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, podem ser realizados através do PDDE Paulista.

8. Pode ser realizada corte e poda de árvores pelo PDDE

R. A poda e corte de árvores podem ser realizadas. Porém é necessário que a unidade escola obtenha previamente autorização do município para execução deste serviço, processo esse que passa pelo cadastramento e classificação do indivíduo arbóreo para verificação de sua condição e espécie. O corte ou pode excessiva de árvores sem autorização ambiente pode ser configurado como crime ambiental, com responsabilidade individual do executante do serviço

9. Porque não é possível instalar e adquirir ar-condicionado pelo PDDE Paulista?

R. Existem uma série de questões que tornam complexas a instalação de ar-condicionado em unidades escolares. Incialmente é preciso considerar que estes prédios não tiveram suas redes elétricas dimensionadas para instalação dos aparelhos. Deste modo seria necessária uma avaliação da capacidade da rede e eventual redimensionamento da mesma. Além disso o ar-condicionado exige uma série de serviços contínuos, como limpeza e manutenção, sem que haja fonte de recursos específica para este fim. Por fim a instalação do equipamento provoca aumento no consumo de energia elétrica, algo que deve ser dimensionado e absorvido pelo orçamento destinado a este fim. Diante de todas estas dificuldades, não há como se permitir a instalação descentralizada e não planejada dos mesmos. Mas estamos trabalhando para solução desses entraves o mais breve possível.

AQUISIÇÃO:

1. As unidades escolares podem adquirir mobiliários e equipamentos com o Pdde Paulista? Podem ser adquiridos ventiladores? E Televisores?

R. As unidades escolares podem realizar a aquisição de mobiliários e equipamentos para atendimento às unidades escolares. Porém, para que não haja sobreposição de gastos, é necessário que seja remetido e-mail ao dginf.cequi@educacao.sp.gov.br para que a equipe responsável verifique se não existe previsão de entrega daquele item à escola que pretende comprar.

2. Podem ser comprados equipamentos e utensílios de cozinha com o PDDE?

R. O PDDE prevê compra de equipamentos de uso pedagógico, não podendo equipamentos e utensílios de cozinha serem comprados com este recurso.

3. É possível adquirir itens para laboratório?

R. Sim, os equipamentos de laboratório, pelo uso, podem ser comprados com recursos do PDDE

4. Podem ser adquiridos lavatórios e bebedouros?

R. Sim. Inclusive no atual contexto da pandemia, é recomendável a instalação de lavatórios nas áreas de pátio e refeitório, para intensificação da higienização. A compra de mais bebedouros também é uma boa solução para evitar aglomerações, porém os modelos a serem adquiridos devem ser aqueles para uso com copos e garrafas, sendo vedado consumo direto no equipamento para evitar contágio.

5. Podem ser realizadas instalações dos quadros branco recebidos?

R. Sim, o PDDE pode ser utilizado para instalação dos quadros brancos.

6. Podem ser adquiridas cortinas?

As cortinas podem ser adquiridas. Como há uma variedade de modelos, com diferentes classificações – entre Custeio e Capital – entre eles, é importante a verificação no site da BEC, da classificação do modelo que se pretende adquirir, com utilização do recurso correto para sua compra.

7. As unidades escolares receberão totens de álcool gel ou podem adquiri-los?

R. Todas as unidades escolares receberão nos próximos dias totens de álcool gel, em quantidade adequada ao número de alunos que possui. Deste modo orientamos que o item não seja adquirido pelo PDDE Paulista para que não hajam sobreposições.

8. É possível realizar reforma de mobiliário?

R: As reformas de mobiliários e equipamentos de patrimônio da unidade escolar, e cuja manutenção não seja objeto do contrato de manipulação de merenda podem ser reformados através do PDDE Paulista. Salientamos que a SEDUC mantém contrato de reforma dos conjuntos de aluno, de modo que, na necessidade de manutenção destes itens, deverá se priorizar o uso deste contrato, acionando a Diretoria de Ensino para providências.

TECNOLOGIA:

1. Serão disponibilizadas especificações técnicas para compras de equipamentos tecnológicos (ex.: impressora, projetor, caixa de som, pontos de acesso wi-fi, replicadores de sinais etc.)?

R.: Sim, mas as escolas não precisam aguardar para adquirir. Reforçamos que essas especificações terão caráter sugestivo e servem para balizar o processo de compra de bons equipamentos para uso pedagógico e administrativo em ambiente escolar. Caso não encontre equipamentos com as especificações apontadas em sua região, busque um item que atenda à necessidade da escola.

2. A escola pode adquirir placas mãe? Pode adquirir HD externo?

R.: Sim, poderão ser adquiridos itens periféricos de informática que garantam o efetivo exercício das áreas administrativa e pedagógica da escola como: mouse, teclado, webcam, cabos, carregadores e fontes de alimentação, caixas de som para computador, assim como peças de reposição de informática, como memórias, conectores, placas, entre outros, onde tais equipamentos se encaixam.

3. É possível adquirir data shows, telões, projetores ou lousas digitais com os recursos do PDDE?

R.: Sim, é possível adquirir tudo menos o que é expressamente vedado pela base legal e anexos do programa. Desde que a escola justifique tal necessidade é possível que adquira tais equipamentos. Reitera-se a que a APM deve garantir a economicidade na aquisição, realizando ao menos 3 (três) pesquisas de preço e tendo por referência valores praticados em aquisições semelhantes pelo Estado.

4. As escolas estão com a seguinte dúvida, após comprar o celular com recursos do PDDE Estadual, qual CNPJ deve ser usado para o cadastro das informações na Operadora.

R.: A escola não pode comprar chip com recursos do PDDE Paulista, pois é vedado o pagamento de linhas telefônicas ou créditos pré-pago com o recurso do PDDE Paulista, como o Anexo I – Tecnologia e Inovação do PDDE Paulista já informa. Portanto, o celular deve ser utilizado na rede wifi da escola.

5. É permitido com o PDDE PAULISTA a contratação de MEI para prestar serviço de elaboração de um site para a unidade escolar, visando oferecer de forma estruturada, pedagógica e didática, uma plataforma de apoio, onde serão disponibilizadas atividades complementares, de acordo com o cronograma de aulas do Centro de Mídias de São Paulo – CMSP ?

R.: Não é possível contratar tais serviços com os recursos do PDDE Paulista. Pois ele não está dentro dos eixos explicitados no anexo de tecnologia. Eles são: I) Manutenção de equipamentos de informática; II) Aquisição de equipamentos periféricos e peças de informática; III) Aquisição de equipamentos de informática; IV) Manutenção e implementação de infraestrutura lógica e elétrica; V) Aquisição de softwares para a realização de atividades pedagógicas. Portanto para isso a escola pode utilizar um software já oferecido pela SEDUC e pedir ajuda para sua respectiva DE para elaborar uma estratégia de publicização. Mas a escola não pode ter site próprio nem contratar MEI para isso com recursos do programa.

6. A escola não conseguiu fazer a adesão em tempo hábil porque o sistema não abriu. Há a possibilidade de fazer fora do prazo?

R.: Não é mais possível aderir, mas estamos estudando possibilitar que o sistema deixe escolas que não aderiram também comprarem por realocação de saldo. Em breve comunicaremos sobre isso e daremos diretrizes.

7. Caso a APM não faça a adesão à ARP, não irá receber os equipamentos?

R.: Serão priorizadas as aquisições realizadas pelas APMs que aderirem às atas. Escolas com APMs que não aderiram ao PDDE Paulista poderão receber equipamentos, em momento posterior, conforme avaliação acerca da necessidade da escola.

8. Quando as Ata de Registro de Preço estarão vigentes?

R.: O cronograma estimado para é que as ARPs estejam vigentes a partir de Setembro de 2020. Teremos um cronograma de execução que será disponibilizado posteriormente, conforme o andamento do processo licitatório.

9. Qual órgão estadual irá realizar as licitações?

R.: As licitações de notebooks, desktops e access points serão realizadas de forma centralizada para todos os órgãos do estado pela PRODESP. A licitação de televisores, suportes e nobreaks será realizada pela Coordenação de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrículas (CITEM).

10. Como a APM, fará a compra de bens, diretamente da Ata de Registro de Preços?

R.: Após a homologação das ARPs, aquisições de desktops, notebooks, estações de recarga móveis e access points pelas APMs com recursos do PDDE Paulista que não sejam por meio das ARPs, deverão ser justificadas e solicitadas à CITEM.

3. Escrituração Contábil Fiscal (ECF) - Obrigatoriedade de Entrega das APMs

Instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1.422, de 19/12/2013 e alterações, a elaboração e entrega da **ECF** é obrigatória para todas as Pessoas Jurídicas, exceto as optantes pelo Simples Nacional, órgãos públicos, autarquias e fundações públicas.

(OBSERVAÇÃO: As APMs são Pessoas Jurídicas de direito privado, conforme estabelecido no Artigo 1º de seu Estatuto.)

Até 2015 estavam obrigadas à entrega da ECF somente as pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano-calendário, também estivessem obrigadas à apresentação da EFD-Contribuições.

A partir de 2016, a dispensa da entrega da **ECF** para as pequenas entidades, prevista na redação anterior da Instrução Normativa RFB 1.422/2013, foi eliminada pela Instrução Normativa RFB 1.595/2015.

Alteração feita pela Instrução Normativa RFB nº 1.595, de 01/12/2015, estabelece que a **ECF** deverá ser *"transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira"*.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1965, DE 13 DE JULHO DE 2020

Art. 1º O prazo para transmissão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) previsto no caput do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013, referente ao ano-calendário de 2019, originalmente fixado até o último dia útil do mês de julho de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para até o último dia útil do mês de setembro de 2020.

Para a transmissão da ECF é necessário Certificação Digital. **É possível, que no caso de muitas escolas, esse serviço de transmissão já tenha sido feito por algum escritório ou contador contratado. Então torna-se imprescindível que a APM verifique se a Escrituração Fiscal e Contábil do exercício de 2019 está OK.**

Infelizmente a SEDUC ainda não possui formado um departamento específico para tratar das obrigações fiscais e sociais da APM. Logo, em caso de dúvidas, faz-se necessário que a APM faça uma consulta junto à Receita Federal.

Informações e orientações sobre obrigatoriedade de emissão, preenchimento da **ECF**, prazo de entrega e forma de transmissão, consultar a **Secretaria da Receita Federal do Brasil**, no site **www.receita.fazenda.gov.br** ou se dirigir ao Posto Fiscal da Receita Federal mais próximo.

4. PROCEDIMENTO DGINF – 006/2020 - Dispõe sobre acionamento de garantia do termômetro infravermelho

Este procedimento foi elaborado para orientar as Diretorias de Ensino e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, sobre a forma de acionamento da garantia do termômetro infravermelho.

Os prazos apresentados estão em conformidade com o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 30/CISE/2020 - PROCESSO n.º SEDUC-PRC-2020/26226 - OFERTA DE COMPRA N° 080358000012020OC00032.

DO PRAZO DA GARANTIA

A garantia do Termômetro Infravermelho é de 12 meses a partir da data da entrega, ocorrida em 24/07/2020.

DOS CUSTOS PARA REPARO

Dentro dos 12 meses de garantia a empresa fornece manutenção gratuita.

Após o período de garantia e até 02 anos a partir da data de venda do produto, a empresa cobra apenas custos de material para reparos.

DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O ciclo de devolução do produto é realizado em 15 dias úteis a partir da data de recebimento do produto defeituoso devolvido pelo cliente para reparo.

DOS CASOS SEM COBERTURA

As condições não aplicáveis aos regulamentos de garantia estão descritas no manual do produto.

DO SUPORTE TÉCNICO E ACIONAMENTO DA GARANTIA

A empresa disponibiliza suporte técnico e acionamento da garantia, caso o problema não seja solucionado no atendimento, através dos canais abaixo:

- 0800 892 2177
- sac@medicalsystembrasil.com.br

DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomendamos a leitura integral do Manual de instruções, parte integrante da embalagem do produto.

Dedicar especial atenção para a forma correta de inserção das pilhas, bem como o tamanho a ser utilizado (AAA).

Observar as orientações sobre a configuração do produto para a realização da leitura no modo **ANTROPOMÉTRICO**e a unidade de medida em graus **Celsius (°C)**.

Para os casos omissos, deve ser consultado o Código de Defesa do Consumidor.

Boletim Informativo produzido pela Diretoria de Ensino — Região de Adamantina

Ano II — Edição nº 33

18.09.2020

IRMES MARY MORENO ROQUE MATTARA
Dirigente Regional de Ensino

ENVIO DE MATÉRIAS

Prezado(a) leitor(a),

Os textos podem ser enviados em arquivo do **Word** ou digitados no próprio corpo do e-mail. As fotos não precisam estar junto com o texto digitado, podendo ser enviadas como anexo. É importante informar a **legenda** de cada imagem. Caso necessário, enviar autorização de uso da imagem juntamente com as fotos.

As matérias devem ser enviadas até as **QUINTAS-FEIRAS** às **12:00**, para o e-mail **deada@educacao.sp.gov.br**.

O boletins publicados estão disponíveis no site da DER Adamantina, no menu **"Boletim Informativo"**.

Em caso de dúvidas ou sugestões, entrar em contato através do e-mail informado acima, ou pelo telefone **(18) 3502-2339**.